



ATO Nº 6.924, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 20, de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2014; da Consulta Pública n.º 55, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de dezembro de 2013; da Consulta Pública n.º 20, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de abril de 2013 e da Consulta Pública n.º 52, de 22 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos anexos deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ANEXO I

Alteração de canais do PBRTV:
Situação Atual

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AC	Rio Branco	40	10S0912	67W4445	2,900			Co-localizado com o canal 47.
BA	Camacan	10-	15S2441	39W2936	10,000	310 a 340 342 a 352	0,350 0,125	
BA	Campo Formoso	2-	10S3052	40W1908	0,100	197	0,050	
BA	Caravelas	4+	17S4401	39W1558	0,010	180 a 240 350 a 60	NULO NULO	
BA	Cristópolis	15	12S1300	44W2500	1,000			Coordenadas prefixadas: 12S1300; 44W2500
BA	Feira de Santana	32+	12S1600	38W5800	50,000			SBTVD
BA	Piripá	6+	14S5608	41W4345	0,050	80 a 280	NULO	Coordenadas prefixadas: 14S5608; 41W4345
BA	Uauá	7	09S4322	39W3837	0,300	0 a 60 179	NULO 0,250	Coordenadas prefixadas: 09S4322; 39W3837
CE	Uruburetama	25	03S3800	39W3100	10,000			
MT	Apiacás	6	09S3237	57W2657	0,100			
PA	Breves	33	01S4100	50W2900	10,000			
PA	Tucuruí	4+	03S4921	49W4032	1,000			
PR	Paranaguá	5+	25S3043	48W3028	1,000	200 215 230 a 278	0,004 0,100 0,500	Coordenadas prefixadas: 25S3043; 48W3028
RJ	Nova Friburgo	25+	22S2129	42W3400	10,000	131 a 141 207 a 269 270 a 280 281 a 130	5,000 3,160 0,570 3,160	Coordenadas prefixadas: 22S2129; 42W3400
SP	Piracicaba	10-	22S4011	47W3617	3,500	194 a 219 326 a 180	1,000 0,000	Coordenadas prefixadas: 22S4011; 47W3617

Nova Situação

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AC	Rio Branco	31	10S0912	67W4445	2,900			
BA	Camacan	10-	15S2441	39W2936	0,0540			Coordenadas prefixadas: 15S2441; 39W2936
BA	Campo Formoso	2	10S3054	40W1831	0,070	60 a 180	NULO	Coordenadas prefixadas: 10S3054; 40W1831
BA	Caravelas	4-	17S4412	39W1541	0,005			SBTVD
BA	Cristópolis	15	12S1407	44W2508	0,200			Coordenadas prefixadas: 17S4412; 39W1541
BA	Feira de Santana	32+	12S1600	38W5800	12,000			SBTVD
BA	Piripá	7+	14S5645	41W431	0,015	60 a 240	NULO	Coordenadas prefixadas: 14S5645; 41W4301
BA	Uauá	7+	09S5017	39W2910	0,030	270 a 30	NULO	SBTVD
CE	Uruburetama	25	03S3832	39W3156	2,500			Coordenadas prefixadas: 09S5017; 39W2910
MT	Apiacás	6	09S3407	57W2337	0,050			SBTVD
PA	Breves	33	01S4103	50W2850	0,459			
PA	Tucuruí	4+	03S4921	49W4027	0,137			
PR	Paranaguá	5+	25S3043	48W3028	0,450			Coordenadas prefixadas: 25S3043; 48W3028
RJ	Nova Friburgo	25+	22S2113	42W3355	10,000	131 a 141 207 a 269 270 a 280 281 a 130	5,000 3,160 0,570 3,160	Coordenadas prefixadas: 22S2113; 42W3355. Colocalizado com o canal 24D.
SP	Piracicaba	10-	22S4019	47W3711	3,500	194 a 219 326 a 180	1,000 0,000	Coordenadas prefixadas: 22S4019; 47W3711

ANEXO II

Alteração de canais do PBTVD:
Situação Atual

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Bauru	4-	22S2136	49W0559	20,300			Coordenadas prefixadas: 22S2136; 49W0559

Nova Situação

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Bauru	4-	22S2135	49W0559	20,300			Coordenadas prefixadas: 22S2135; 49W0559

ANEXO III

1) Exclusão de canal do PBTVD:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AC	Rio Branco	31	09S5829	67W4836	0.800			

2) Alteração de canais do PBTVD:

Situação Atual

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
BA	Camacan	22	15S2502	39W2936	8.000			Coordenadas do Sítio. 15S2502; 39W2936

Nova Situação

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
BA	Camacan	22	15S2502	39W2936	0,080			Coordenadas do Sítio. 15S2502; 39W2936

ANEXO IV

1) Alteração de canais do PBFM:

Situação Atual

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Divino	203	C			
MG	São Gotardo	253	C			
PR	Campo Largo	203	A3			
PR	Cornélio Procópio	237	A4			
PR	Guarapuava	221	A3			(ZC)
PR	Lapa	215E	B2			
PR	Ortigueira	209	C			(ZC)

Nova Situação

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Divino	275	B1	9 a 24º	0,050	20°S36'40"; 42°W 08'59"
MG	São Gotardo	253	B1			
PR	Campo Largo	203	A1			Coordenadas prefixadas: 25°S23'38"; 49°W16'59" CO-LOCALIZADO COM O CANAL 6+ DE TV CURITIBA
PR	Cornélio Procópio	237	A3	59 a 67	7,500	Coordenadas prefixadas: 23S1102; 50W3856
PR	Guarapuava	221	A2	124 a 135 214 a 220 237 a 244 351 a 357	15,000 21,000 15,000 21,000	Coordenadas prefixadas: 25S2344; 51W2650 (ZC)
PR	Lapa	215E	A4			Coordenadas prefixadas: 25S4632; 49W4159
PR	Ortigueira	279	B1			

ATO Nº 6.930, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Belém/PA, , no período de 07/08/2014 a 11/08/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.945, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53000.063197/13. FUND.NOSSA SENHORA APARECIDA-RTV-Itabira/MG-Canal 29. Autoriza Uso RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.946, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53000.063764/13. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RTV - Itabira/MG - Canal 38. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.947, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53000.063017/13. SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO S. A. - RTV - Itabira/MG - Canal 8. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 6.949, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53000.063302/13. FUND SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUC DE SONS E IMAGENS-RTV-Itabira /MG - Canal 48-. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 6.822 de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2014, Seção 1, pág. 76.

Onde se Lê:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

ACORDO, POR TROCA DE NOTAS, SOBRE VISTOS DE MÚLTIPLAS ENTRADAS PARA FINS DE TURISMO OU NEGÓCIOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO LÍBANO

Brasília, 9 de julho de 2014

A Sua Excelência o Senhor Gebran Bassil, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Líbano

Excelência,

Tenho a honra de referir-me aos vistos de turista e de negócios de múltiplas entradas concedidos em nossos países e, a propósito, informar Vossa Excelência de que, sob requerimento apro-